



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Prot 1815/2014

POUSO ALEGRE, 25 DE AGOSTO DE 2014.

OFÍCIO GAPREF Nº 274/14

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 653/2014

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para análise e votação por parte dos ilustres Vereadores e Vereadoras, o Projeto de Lei n. 653/2014, que:

“DESCARACTERIZA PARTE DA ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO RECANTO DOS FERNANDES E AUTORIZA PERMUTA COM O SENHOR MAURO FERNANDO BARREIRO E SUA ESPOSA, MARIA HELENA DE SOUZA BARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Acompanham o Projeto de Lei, Justificativa, cópias do processo de partilha, escritura pública, memorial descritivo, croquis, requerimento e ART.

Reafirmando-lhe protestos de elevado apreço e distinta consideração, subscrevo-me.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ver. Gilberto Guimarães Barreiro
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 653/14

**DESCARACTERIZA PARTE DA ÁREA VERDE DO
LOTEAMENTO RECANTO DOS FERNANDES E
AUTORIZA PERMUTA COM O SENHOR MAURO
FERNANDO BARREIRO E SUA ESPOSA, MARIA
HELENA DE SOUZA BARREIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica descaracterizada parte da área verde situada no Loteamento Recanto dos Fernandes, medindo 420,64m² (quatrocentos e vinte vírgula sessenta e quatro metros quadrados), situada na Rua Rosa Fernandes Barreiro, passando à categoria de bem dominical, com as seguintes confrontações: inicia no marco 01 do lado direito do terreno em divisa entre o Condomínio Green Ville (n. 55) e o limite da área pública (calçada). Direciona-se por 5,30m até ao marco 02, em divisa com a área do Senhor Mauro Fernando Barreiro e sua esposa, Maria Helena de Souza Barreiro. Volve-se à direita e segue por 50,97m (cinquenta metros e noventa e sete centímetros) até ao marco 03, onde se encontra o espaço para Área Verde Natural. Volve-se à direita e percorre uma distância de 11,05m (onze metros e cinco centímetros) até ao marco 04, em divisa com a calçada pública. Percorre por essa divisa por 51,99, (cinquenta e um metros e noventa e nove centímetros) até ao marco 01, onde finda o perímetro de 420,85m² (quatrocentos e vinte vírgula oitenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a formalizar escritura de permuta, transferindo à área descrita no art. 1º, desta Lei, ao Senhor **Mauro Fernando Barreiro**, brasileiro, RG. n. 8.8666.580 SSP/SP e CPF n. 213.133.856-20, casado com **Maria Helena de Souza Barreiro**, brasileira, RG n. 8.468.953 SSP/MG, recebendo uma área de 420,64m² (quatrocentos e vinte vírgula sessenta e quatro metros quadrados), que tem as seguintes confrontações: inicia no marco 01-A, onde se encontra o entroncamento da área verde natural e o terreno do Senhor Mauro Fernando Barreiro e sua esposa, Maria Helena de Souza Barreiro, por 29,62m (vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros) até ao marco 02-A, em divisa com a gleba do Espólio de Albertina Fernandes, vira à direita e percorre por 11,39m (onze metros e trinta e nove centímetros) até encontrar o Marco 03-A. Vira novamente à direita voltando sentido da Rua, por 28,62m (vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

até ao marco 04-A, em divisa com a Área Verde Natural. Volve-se à direita e segue em divisa a essa área por 17,50m (dezessete metros e cinqüenta centímetros) até ao marco 01-A, onde finda o perímetro de 420,64m² (quatrocentos e vinte vírgula sessenta e quatro metros quadrados). Situa-se em divisa com área verde do loteamento Recanto dos Fernandes, de frente ao lote, do lado direito, um Condomínio fechado de nome Green Ville, n. 55, na Rua Rosa Fernandes Barreiro, nesta cidade. De fundos e do lado esquerdo pela gleba do Espólio de Albertina Fernandes. A calçada tem 2,00m (dois metros) de largura.

Art. 3º. Para a finalidade prevista no art. 2º, fica autorizado o desmembramento da área de propriedade do Senhor Mauro Fernando Barreiro e sua esposa, Maria Helena de Souza Barreiro, que tem área total de 2.240,00m² (dois mil duzentos e quarenta metros quadrados), que tem as seguintes confrontações: inicia no marco 01, do lado direito do terreno, em divisa entre o Condomínio Green Ville e a Área Verde, definida como AV. 01 e percorre por 37,14m (trinta e sete metros e quatorze centímetros), até ao marco 02; vira-se à direita e percorre em divisa com a gleba do Espólio de Albertina Fernandes, por 62,87m (sessenta e dois metros e oitenta centímetros) até ao marco 03. Volve-se à direita ainda em divisa com a gleba por 28,62m (vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros) até ao marco 04, onde encontra a Área Verde Natural. Em divisa com essa percorre 75,32m (setenta e cinco metros e trinta e dois centímetros) até ao marco 01, onde finda o perímetro de 2.240,00m² (dois mil duzentos e quarenta metros quadrados).

Art. 4º. Em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal n. 4.463/2006, fica a área descrita no art. 2º, caracterizada como área verde, do Loteamento Recanto dos Fernandes.

Art. 5º. As despesas decorrentes de desafetação e afetação correrão por conta do Município de Pouso Alegre (Poder Executivo) e as despesas da escritura de permuta serão divididas proporcionalmente entre o Município e os permutantes.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 DE AGOSTO DE 2014.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 653/2014

O presente Projeto de Lei tem como finalidade descaracterizar parte da área verde do Loteamento Recanto dos Fernandes, sendo uma área de 420,64m² (quatrocentos e vinte vírgula sessenta e quatro metros quadrados), para permutar com área de 420,85m², com o Senhor Mauro Fernando Barreiro e sua esposa, Maria Helena de Souza Barreiro.

Na ocasião em que foi aprovado o Loteamento Recanto dos Fernandes, ficou definida como área verde, uma gleba situada na Rua Rosa Fernandes Barreiro. Ocorre que, a referida área verde faz confrontação com o imóvel de propriedade do Senhor Mauro Fernando Barreiro e sua esposa, Maria Helena de Souza Barreiro, que acabou ficando encravado, ou seja, sem acesso à via pública, salvo passando pela área verde.

Desta forma, visando à regularização de sua propriedade, os interessados propuseram ao Município a permuta, passando parte de sua propriedade e recebendo a área verde descaracterizada que situa na frente da propriedade.

Desta forma, o Projeto de Lei visa descaracterizar parte da área verde, (420,85m²) e permutar com parte da área do Senhor Mauro Fernandes (420,64m²).

Para garantir a área verde do Loteamento Recanto dos Fernandes, a área de 420,64m² recebida do Senhor Mauro, será caracterizada como área verde, cumprindo, também, o disposto na Lei Municipal n. 4.463/06.

Seguem os Pareceres da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Contando com o apoio dessa Casa, peço seja o Projeto votado favoravelmente.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

O desenvolvimento é a gente que faz.

Pouso Alegre 18 de agosto de 2014

CI DPD – SPS nº 172/2014

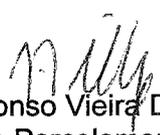
Referência: Requerimento do senhor Mauro Fernandes Barreiro e outra solicitando permuta de parte de sua propriedade com parte da área verde pertencente ao Loteamento Recanto dos Fernandes frente à Lei nº 4463/2006.

Prezado Dr. Vagner Márcio
Chefe Adjunto de Gabinete

Em anexo documentos técnicos e administrativos referente ao processo da permuta em referência constante de plantas esclarecendo a posição e a quantidades das áreas a serem permutada e seus respectivos memoriais descritivos e ART sobre a responsabilidade do Engº Civil Venilton Jander Borges.

Tem este pedido de permuta, parecer favorável da SMM com o qual também estamos de acordo.

Atenciosamente,


José Afonso Vieira De Vilhena
Setor de Parcelamento do Solo

Anexo: 03 Pasta do processo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Pça João Pinheiro, 194 Centro Pouso Alegre-MG Tel:(35)3449-4175

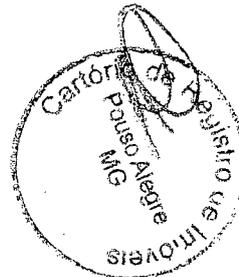
SCHULZ CAMPOS – Advocacia

Dra. ADRIANE B. SCHULZ CAMPOS
OAB/MG 51 193

Dr. LEONARDO F. RIBEIRO CAMPOS
OAB/MG 49 079

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

Processo nº: 928831/06



FORUM ORVIEIRO BUTTI 0028907 16:57 12/DEZ/2011

MAURO FERNANDES BARREIRO e sua mulher MARIA HELENA DE SOUZA BARREIRO, MARIA DAS DORES SIMÕES GARCIA, JOSÉ FERDINANDO SIMÕES e sua mulher ELZA BENEDITA DE MELO SIMÕES, qualificados nos autos, representados por advogado, ANTÔNIO FERNANDES FONTES, MARIA JOSÉ FONTES PERDIGÃO, APARECIDA ANTÔNIA FONTES, qualificados e representados por advogado; e MARTA FERNANDES, MARIA JOSÉ FERNANDES SUDAN e seu esposo ANISIO SUDAN, ANTÔNIO MARMO FERNANDES e sua esposa MARGARIDA CANDIDA MENDES FERNANDES, ROGÉRIO MARCELINO FERNANDES e sua esposa ELAINE BEATRIZ MENDONÇA FERNANDES, JOSÉ ROBERTO FERNANDES, MARIA APARECIDA FERNANDES, MARCO ANTÔNIO FERNANDES, LUIZ CARLOS FERNANDES, MARLENE DE FÁTIMA FERNANDES SIMÕES, JOSÉ DONATO FERNANDES e sua esposa ANTÔNIA DE FÁTIMA FERREIRA FERNANDES, FRANCISCO DE ASSIS BARREIRO, ELIANE DE FÁTIMA BARREIRO, MARIA VALÉRIA FERNANDES DE FARIA, todos qualificados e representados por advogados subscritos, como herdeiros do espólio de

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Leonardo', 'Marta', and 'Fátima'.

Albertina Fernandes, vêm à ilustre presença de V.Exa, apresentar **ACORDO** entabulado entre as partes todos maiores e capazes, para a ultimação da partilha dos bens deixados pela “de cujus” Albertina Fernandes e conseqüente extinção dos processos apensos onde figuram como Réus e Autores.

Em primeiro lugar, **INFORMAM** que já houve juntada do comprovante de quitação da complementação do imposto “causa mortis”, **NÃO HAVENDO MAIS NENHUM DÉBITO E NEM DÍVIDAS** em relação ao espólio, juntada também da “Certidão de Pagamento e Desoneração do ITCD”, “Declaração de Bens e Direitos”, “Anexo I em número de 05 folhas”, “Anexo II em número de 02 folhas”, “Anexo III em número de 03 folhas”, todos documentos originais emitidos pela Fazenda Estadual, possibilitando a conclusão do inventário.

Compõe o espólio de Albertina Fernandes, beneficiários testamentários, em número de 03 (três), bem como mais 16 (dezesseis) herdeiros, desta forma, seguem os termos da partilha.

1. AUTO DE PARTILHA

De acordo com a avaliação do fisco, documento nos autos, os bens deixados por Albertina Fernandes, falecida em 20 de julho de 2006, brasileira, solteira, do lar, portadora de CPF.: 435.578.056/20, perfazem a importância de **R\$ 958.537,50** (Novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Herdeiros testamentários em número de 03 (três), sendo que a cada um coube a importância de **R\$ 70.739,49** (Setenta mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Herdeiros hereditários em número de 16 (dezesseis), sendo que a cada um caberá a importância de **R\$ 46.644,94** (Quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

1.1. PAGAMENTOS

a) HERDEIROS TESTAMENTÁRIOS:

SCHULZ CAMPOS – Advocacia

Dra. ADRIANE B. SCHULZ CAMPOS
OAB/MG 51 193

Dr. LEONARDO F. RIBEIRO CAMPOS
OAB/MG 49 079

1) **MAURO FERNANDO BARREIRO**, brasileiro, porteiro, casado sob regime da comunhão universal de bens com **MARIA HELENA DE SOUZA BARREIRO**, portadores de C.P.F.: 623.617.676/00 e C.P.F.: 552.243.856/87, respectivamente, herdarão por força de testamento e acordo o seguinte bem, que perfaz quinhão de **R\$ 70.739,49**:

• **CASA DE MORADA**, localizada nesta cidade, na Rua Rosa Fernandes Barreiro, 45, Bairro Recanto dos Fernandes, com um terreno onde a mesma está edificada com a ÁREA de 2.240,00 m². Tal imóvel encontra-se especificamente localizado em um terreno da testadora que tem área de 04,66,29 hectares, Registro 07 da Matrícula 10.008 do RI local. Tudo nos termos da escritura pública de testamento que fez Albertina Fernandes, lavrado no 3º (terceiro) tabelionato de notas livro 238-N fls. 073 e que faz parte desta partilha, que perfaz a quota parte de **R\$ 70.739,49**.

• **OBS.: Imóvel com venda autorizada através de “Alvará Judicial”, fls. 474 dos autos. NÃO HÁ AUTO DE PARTILHA A SER EXPEDIDO.**

2) **MARIA DAS DORES SIMÕES GARCIA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora de C.P.F.: 984.903.706/72 e RG 855.606 SSP/MG, herdará por força de testamento e acordo o seguinte bem que perfaz o quinhão de **R\$ 70.739,49**;

• **50% de uma gleba de terras** situada neste município localizada entre os loteamentos Recanto dos Fernandes e Recanto dos Barreiros, com área 10.612,00 metros quadrados. Tal imóvel encontra-se especificamente localizado em um terreno da testadora que tem área de 04,66,29 hectares, Registro 07 da Matrícula 10.008 do RI local. Tudo nos termos da escritura pública de testamento que fez Albertina Fernandes, lavrado no 2º (segundo) tabelionato de notas livro 258-N fls. 48 e 49 e que faz parte desta partilha, que perfaz a quota parte de **R\$ 70.739,49**.

OBS.: Imóvel já vendido para “R C Borges Construtora Ltda”, autorizado através de alvará judicial, fls. 420 dos autos. NÃO HÁ AUTO DE PARTILHA A SER EXPEDIDO.

3) **JOSÉ FERDINANDO SIMÕES**, brasileiro, motorista, casado sob regime da comunhão universal de bens com **ELZA BENEDITA DE MELO SIMÕES**, portadores de C.P.F.: 080.455.696/20 e RG M-2.853.425 e C.P.F.: 800.331.136/53 e RG M-4614.278, respectivamente, herdarão por força de testamento e acordo o seguinte bem que perfaz o quinhão de **R\$ 70.739,49**:

República Federativa do Brasil

Minas Gerais



Pouso Alegre

Edmundo Cláudio Ferreira de Oliveira
3º TABELIÃOMarina A. Tresinari Camargo de Oliveira
SUBSTITUTAESCRITURA PÚBLICA DE TESTAMENTO
QUE FAZ: ALBERTINA FERNANDES, NA
FORMA NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM quantos esta publica escritura de Testamento virem, que aos dez (10) dias do mês de Março (03) de dois mil e seis (2006), nesta cidade de Pouso Alegre, na Rua Afonso Pena nº 10, apto. 302, Edifício Teixeira, Centro, perante mim Tabelião e as três testemunhas idôneas e capazes, adiante nomeadas e no final assinadas, especialmente convocadas a este ato, compareceu como outorgante testadora: ALBERTINA FERNANDES, brasileira, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada nesta cidade de Pouso Alegre, na Rua Rosa Fernandes Barreiro, nº 45, Bairro Recanto dos Fernandes, portadora do CPF, nº 435.578.056/20 e da carteira de trabalho nº 80069 série 0046/MG., pessoa reconhecida pela própria por mim Tabelião e as duas testemunhas, as quais comigo se certificaram que ela testadora se encontra em perfeito juízo, claro entendimento e livre de qualquer coação, induzimento ou sugestão, do que tudo eu Tabelião dou fé. E logo sempre em presença das três testemunhas referidas, pela outorgante me foi dito que pela presente e nos melhores termos de direito vinha fazer seu testamento e afirmar suas últimas vontades, as quais na conformidade de suas declarações prestadas na língua nacional, eu Oficial Público em exercício as escrevi neste meu livro de notas e são as seguintes: 1o) Que ela testadora é natural desta cidade, onde nasceu aos vinte e quatro (24) dias de Agosto (08) de mil novecentos e vinte e três (1923); 2o) Que é filha de JOSÉ FERNANDES BARREIRO e MARIA CONCEIÇÃO BARBOZA, ambos já falecidos; 3o) Que é solteira e nunca teve filho; 4o) Que dispondo de seus bens, para depois de sua morte, tendo Ela testadora livre disposição de sua totalidade, em falta de herdeiros necessários (ascendentes, descendentes e conjuge), A) Deixe e lega para MAURO FERNANDES BARREIRO, brasileiro, casado, portador do RG, nº 8.866.580 (SSP/SP) e do CPF, nº 213.133.856/20, filho de João Fernandes Barreiro e Benedita Rance Fernandes, e MARIA HELENA DE SOUZA BARREIRO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG, nº M-9.468.953 (SSP/MG), filha de Antonio Avelino de Souza e Maria de Souza Bueno, ambos residentes nesta cidade de Pouso Alegre-MG., na Rua Rosa Fernandes Barreiro, nº 45, Bairro Recanto dos Fernandes, a CASA DE MORADA, localizada nesta cidade de Pouso Alegre-MG., na Rua Rosa Fernandes Barreiro, nº 45, Bairro Recanto dos Fernandes, com um terreno onde a mesma esta edificada a a contorna com a área de 2.240,00 m². (dois mil, duzentos e quarenta metros quadrados). Tal Imóvel encontra-se, especificamente localizado em um terreno da testadora que tem a

Área de 04,66,29 hectares, imóvel este devidamente registrado sob o registro 01 da matrícula 33.698 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Foz de Iguaçu-MG, os quais receberão o legado em partes iguais, sem concorrência de quem mais quer que seja, e livre de quaisquer cláusulas, vínculos ou restrições; e no caso de um dos legatários vier a faltar antes dela testadora, a parte que lhe caberia por este testamento ficará para seus herdeiros; 5a) Que nomeia seus testamentários: GUILHERME VILELA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. nº M-8.737.806 (SSP/MG) e do CPF. nº 013.574.656/61, residente nesta cidade na Rua 28, nº 100, Bairro de Fatima I; e CLAUDIO FRANCISCO DE FAULA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº MG-798.657 (SSP/MG) e do CPF. nº 238.585.596/87, residente nesta cidade, na Av. Maria de Paiva Garcia, nº 185, Bairro Colina de Santa Bárbara, para servirem na ordem indicada, um em falta ou impedimento do outro, dando a todos por abonados para a prática da testamentaria; 6o) Que sendo este o seu primeiro testamento, não tendo outro a revogar, regulando portanto a sucessão da testadora tão somente pelo que aqui declara; 7o) Foi Apresentado ATESTADO da Dra. Débora Avila de Carvalho, médica geriatra CRM nº 18.983, atestando que a testadora encontra-se lúcida e gozando de suas capacidades deoprimitivas e mentais, que fica arquivado nesta atos em livro de arquivo de documentos nº 026 fls. 175. E, assim disse-me ela testadora tinha feito e concluídas suas disposições testamentarias, pelo que me pediu e lhe lavrei esta escritura de testamento a qual feita eu Tabelião li a testadora em voz alta, clara e pausada, em presença das três testemunhas e por conforme inteiramente com seus desejos e declarações prestadas, aceitou, outorgou e assina com as testemunhas que são: 1) Maria das Dores Simões Garcia, brasileira, viúva, aposentada, residente nesta cidade na Rua Afonso Pena, nº 10, apto. 302, Bairro Centro, portadora do RG. MG-855.606 (SSP/MG) e CPF. nº 984.903.706/72; 2) Fabio de Souza de Paula, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade na Av. Maria de Paiva Garcia, nº 185, Bairro Colinas de Santa Barbara, portador do RG. MG-11.201.762 (SSP/MG) e CPF. nº 040.901.786/81; 3) Neusa Maria de Paula, brasileira, solteira, maior e capaz, residente na Rua Marina Jacinta da Silva, nº 08, Bairro Santo Antonio, portadora do RG. MG-13.216.683 (SSP/MG) e do CPF. nº 580.897.806/87; todos presentes a todo ato continuado deste testamento, no qual porto por fé foram cumpridas e observadas todas as formalidades prescritas no Artigo 1.864 seu parágrafo único e demais disposições do Código Civil Brasileiro. Eu, Edmundo Olavo Ferreira de Oliveira, Tabelião a escrevi. (as) ALBERTINA FERNANDES; MARIA DAS DORES; FABIO DE SOUZA DE PAULA; NEUSA MARIA DE PAULA; EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA, Tradadada em seguida. Dou Fé. Eu, Edmundo, Tabelião do 3o Tabelionato, datilografei, conferi, subscrevi e assino em publico e raso. -

LEI 15.724 DE 30/12/03
 Emolumentos: R\$ 92,93
 Taxa Fiscal: R\$ 29,23
 R\$ _____
 Total: R\$ 122,16



Edmundo
 Edmundo Olavo Ferreira de Oliveira
 TABELIÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

O lote para ser analisado e de pertence ao Sr. Mauro Fernandes Barreiro, com uma área total de 2.240,00m², situado a Rua Rosa Fernandes Barreiro, nº 45 – Recanto dos Fernandes, sendo parte da gleba da Sr^a Albertina Fernandes com área de 4.66.29ha.

Situa-se em divisa com área verde do loteamento Recanto dos Fernandes de frente ao lote, do lado direito um condomínio fechado de nome Green Ville, nº 55 na Rua Rosa Fernandes Barreiro, nesta cidade. De fundos e do lado esquerdo pela gleba do Espolio da Sr^a Albertina Fernandes. A calçada tem 2,00m (dois metros) de largura.

ROTEIRO DE PERIMETRO DA ÁREA – GLEBA Natural do Sr. MAURO FERNANDES BARREIRO

A Área inicia-se no Marco 01 do lado direito do terreno em divisa entre o Condomínio Green Ville e a Área Verde destinada como AV 01 e percorre por 37,14m (trinta e sete metros e quatorze centímetros) até o Marco 02; vira-se a direita e percorre em divisa com gleba da Sr^a Albertina Fernandes por 62,87m (sessenta e dois metros e oitenta e sete centímetros) até o Marco 03. Volve-se a direita ainda em divisa com a gleba por 28,62m (vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros) até o Marco 04, onde se encontra a Área Verde Natural. Em divisa com essa área percorre 75,32m (sessenta e cinco metros e trinta e dois centímetros) até o Marco 01, onde finda o perímetro de 2.240,00m² (dois mil duzentos e quarenta metros quadrados).

ROTEIRO DE PERIMETRO DA ÁREA - AREA VERDE 01 (Descaracterizada)

Inicia-se no Marco 01 do lado direito do terreno em divisa entre o Condomínio Green Ville (nº 55) e o limite da área pública (calçada). Direciona-se por 5,30 metros até o Marco 02 em divisa com a área do Sr. Mauro Fernando Barreiro e outra. Volve-se a direita e segue por 50,97m (cinquenta metros e noventa e sete centímetros) até o Marco 03, onde se encontra o espaço para área verde natural. Volve-se a direita e percorre uma distância de 11,05m (onze metros e cinco centímetros) até o Marco 04 em divisa com a calçada pública. Percorre por essa divisa por 51,99m (cinquenta e um metros e noventa e nove centímetros) até o Marco 01 onde finda o perímetro de 420,85m² (quatrocentos e vinte metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).

ROTEIRO DE PERIMETRO DA ÁREA - AREA VERDE 02 (Substituída)

Inicia-se no Marco 01A onde se encontra o entroncamento da área verde natural e o terreno do Sr. Mauro F. Barreiro segue pelo terreno do Sr. Mauro por 29,62m (vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros) até o Marco 02A, em divisa com a gleba da Sr^a Albertina Fernandes, vira-se a direita e

percorre por 11,39m (onze metros e trinta e nove centímetros) ate encontrar o Marco 03A. Vire-se novamente a direita voltando sentido da Rua por 28,62m (vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros) ate o Marco 04A, em divisa com a Área Verde Natural. Volve-se a direita e segue em divisa a essa área por 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) ate o Marco 01A onde finda o perímetro de 420,64m² (quatrocentos e vinte metros e sessenta e quatro quadrados).

ROTEIRO DE PERIMETRO DA ÁREA – TERRENO SUBSTITUIDO

A Área inicia-se no Marco 01 do lado direito do terreno em divisa entre o Condomínio Green Ville e a calçada publica e percorre por 42,44m (quarenta e dois metros e quarenta e quatro centímetros) ate o Marco 02; vira-se a direita e percorre em divisa com gleba da Sr^a Albertina Fernandes por 62,87m (sessenta e dois metros e oitenta e sete centímetros) ate o Marco 03. Volve-se a direita ainda em divisa com a Área Verde Substituída por 29,62m (vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros) ate o Marco 04, onde se encontra a Área Verde Natural. Vire-se a direita divisa com essa área percorre 6,85m (seis metros e oitenta e cinco centímetros) ate o Marco 05. Volve-se a esquerda ainda em divisa com essa área e ande a distancia de 11,05m (onze metros e cinco centímetros) ate o Marco 06 em divisa com a calçada publica, vire a direita e percorre por 51,99m (cinquenta e um metros e noventa e nove centímetros) onde se encontra o Marco 01 e finda o perímetro de 2.240,00m² (dois mil duzentos e quarenta metros quadrados).



ENG^o CIVIL: VENILTON JANDER BORGES
CREA 34.311/D-MG

CROQUI - PROP TA PARA PERMUTA DE AREA

Gleba Srª Albertina Fernandes

5148

Area do Sr. Mauro Fernandes Barreiro

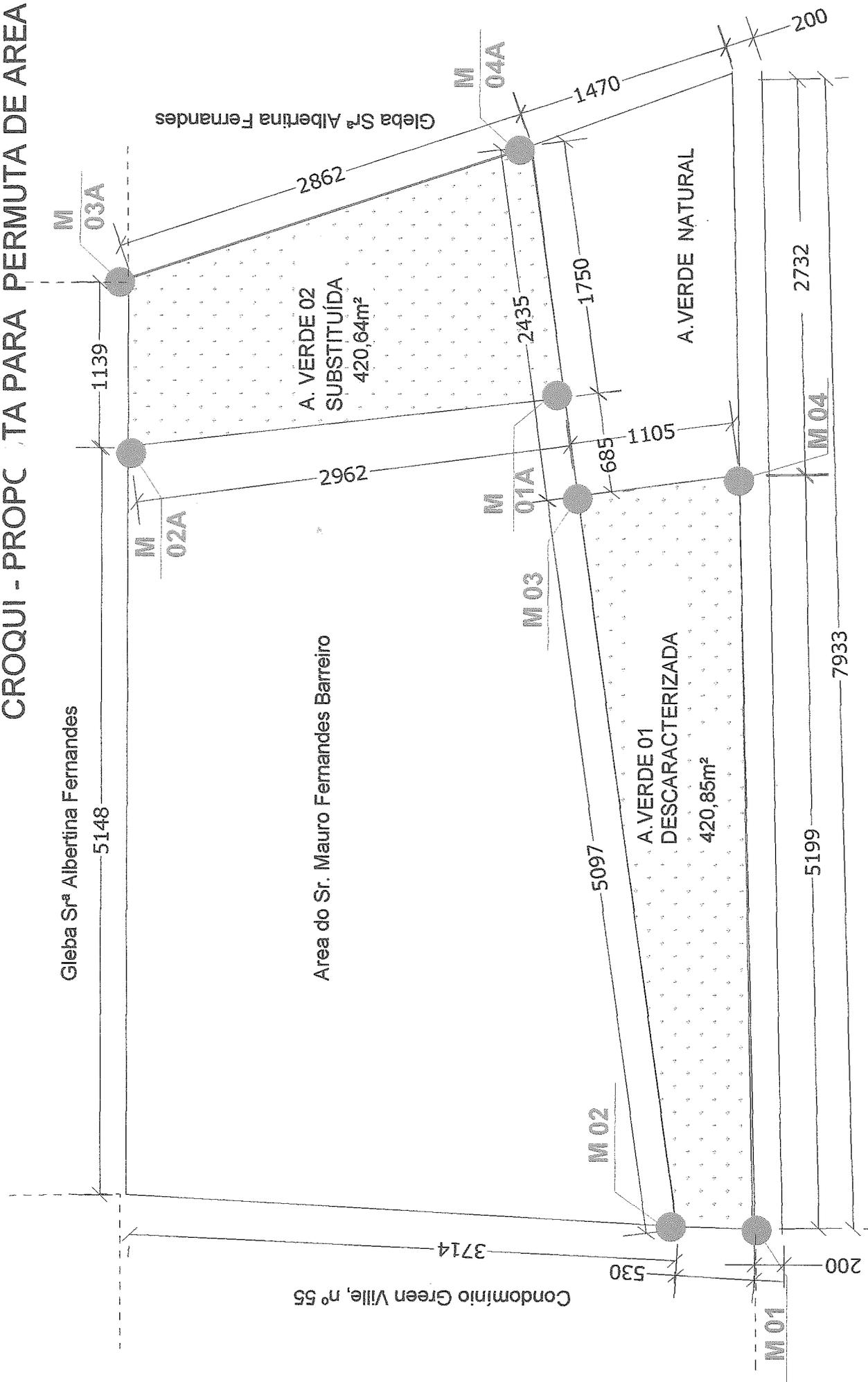
Gleba Srª Albertina Fernandes

A. VERDE 02
SUBSTITUÍDA
420,64m²

A. VERDE 01
DESCARACTERIZADA
420,85m²

A. VERDE NATURAL

Condominio Green Ville, nº 55



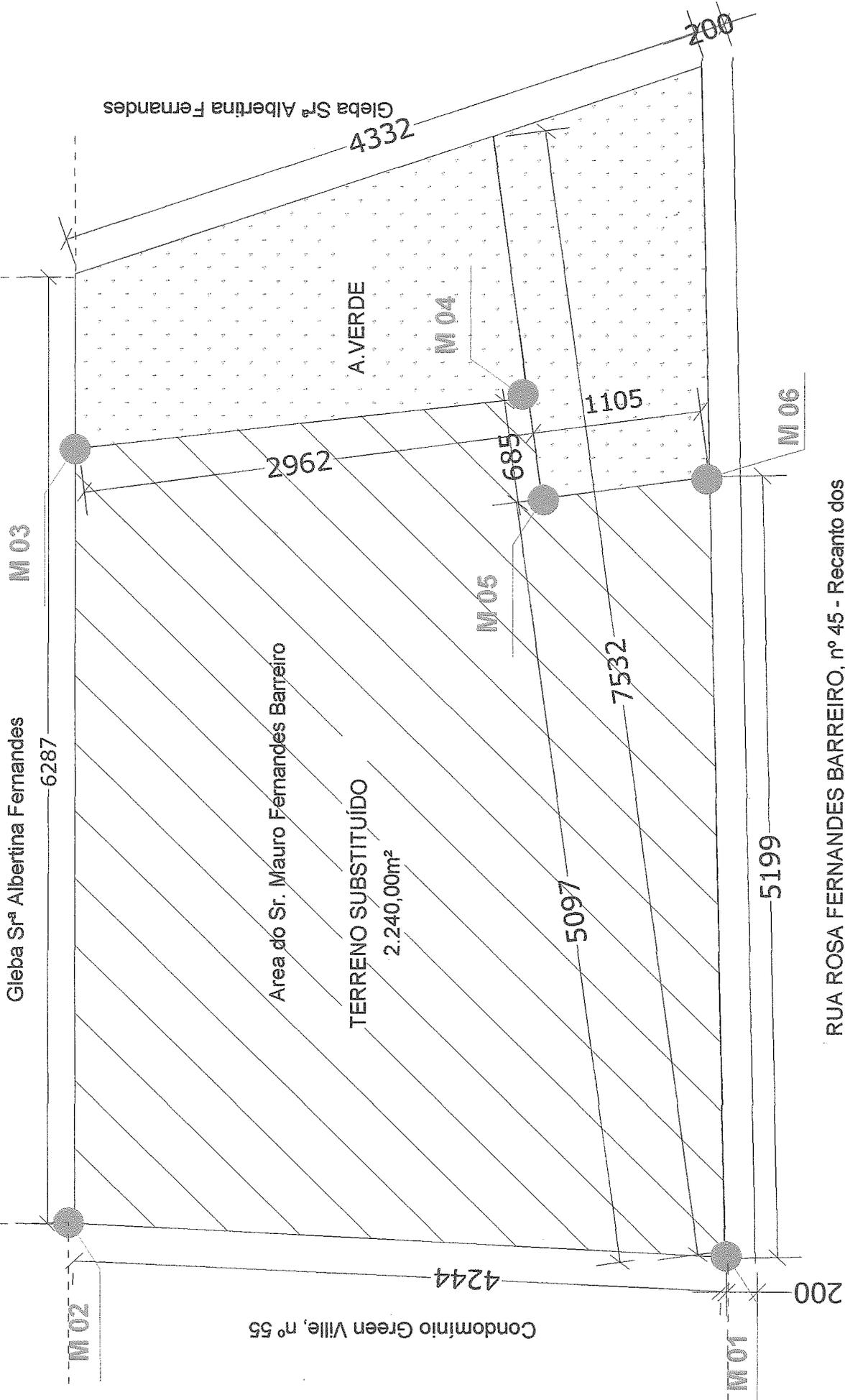
RUA ROSA FERNANDES BARREIRO, nº 45 - Recanto dos Fernandes

Mauro Fernandes Barreiro

Prop.: MAURO FERNANDES BARREIRO E OUTRA
CPF: 623.617.676/00

VENILTON J. BORGES
Engº Civil: VENILTON J. BORGES
CREA: 34.311/D

CROQUI - PROPOSTA PARA PERMUTA DE AREA



Gleba Srª Albertina Fernandes

M 03

6287

Area do Sr. Mauro Fernandes Barreiro

TERRENO SUBSTITUÍDO

2.240,00m²

2962

M 05

685

5097

7532

200

1105

M 06

5199

Condomínio Green Ville, nº 55

4244

200

Gleba Srª Albertina Fernandes

4332

A. VERDE

M 04

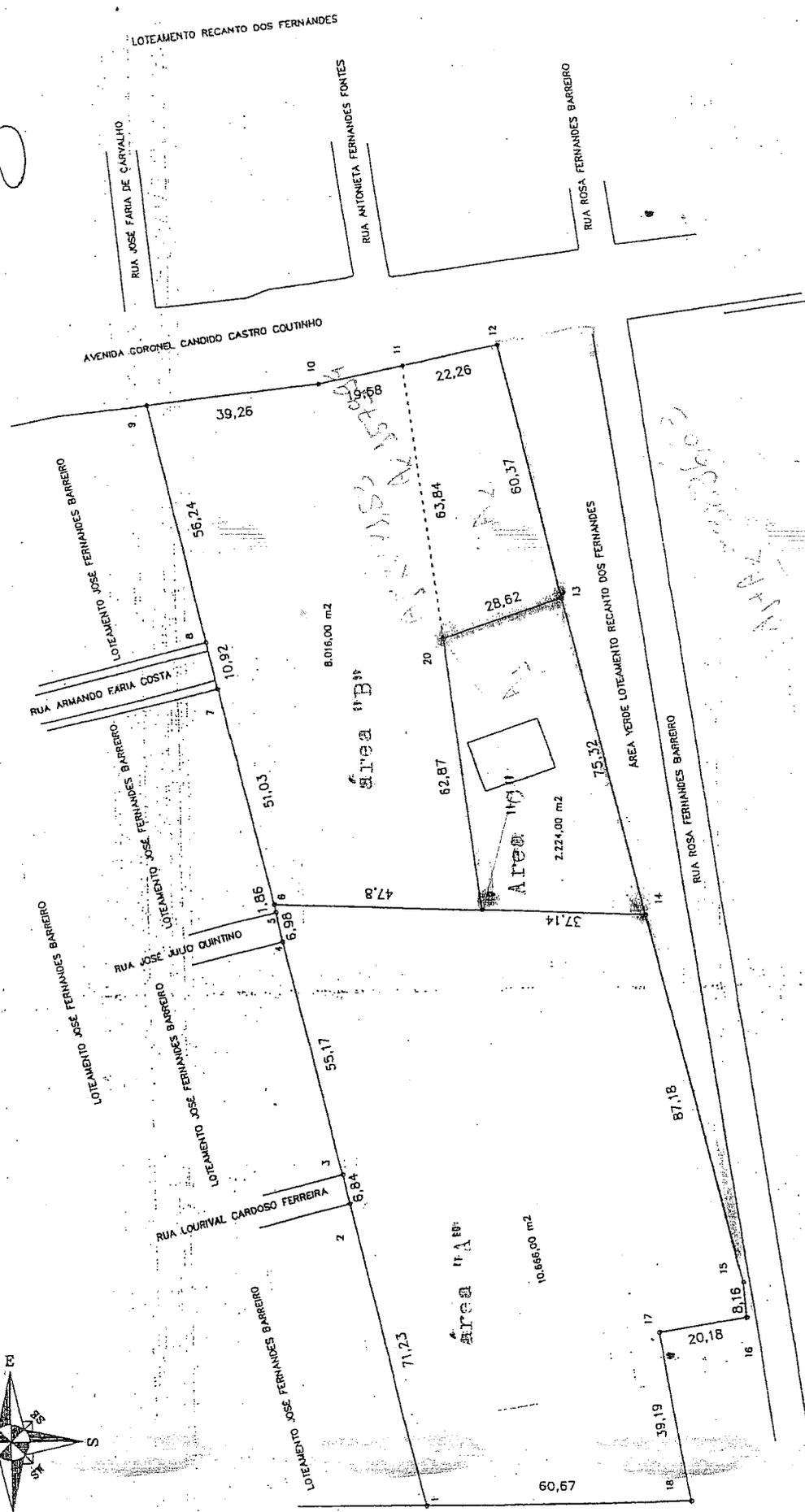
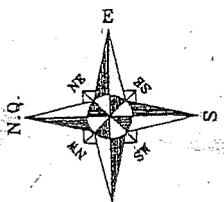
RUA ROSA FERNANDES BARREIRO, nº 45 - Recanto dos Fernandes

Mauro Fernando Barreiro

Prop.: MAURO FERNANDES BARREIRO E OUTRA
CPF: 623.617.676/00

Venilton J. Borges
Engº Civil: VENILTON J. BORGES
CREA: 34.311/D

Handwritten signature



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
BAIRRO RIBEIRÃO DAS MÓRTES	POUSO ALEGRE MG
ÁREA INDICADAS	ABRIL/2007
Prop. ESPOLIO DE ALBERTINA FERNANDES	ESCALA 1:1

Handwritten signature
 JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
 CREA MG 1834/1D

(35) 3421 4
 (35) 9911 6

00698 .DWG 1:1

REQUERIMENTO DE PERMUTA

Ao Sr. Prefeito Aguinaldo Perugini,

A/C Secretaria Municipal de Planejamento e Obras de Pouso Alegre – Minas Gerais

Venho por meio de esse requerimento solicitar uma permuta diante a
LEI Nº 4463/2006 de 10/05/2006 que:

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE ÁREA VERDE NA SITUAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga as seguintes Leis:

Art. 1º - A descaracterização de área verde no âmbito do Município fica condicionada à substituição de área verde equivalente, no mesmo loteamento ou em área circunvizinha.

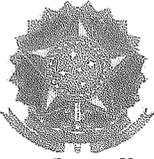
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Segue anexo memorial descritivo e croquis para formalizar minha justificativa e encaminhar ao órgão municipal responsável para andamento do processo de aprovação.

POUSO ALEGRE, 11 de julho de 2014.


Prop. Resp.: Mauro Fernandes Barreiro e outra
CPF: 623.617.676/00


Engº Civil: Venilton Jander Borges
Crea: 34.311/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201400000001902989

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

VENILTON JANDER BORGES

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1403432937

Registro: 04.0.0000034311

2. Dados do Contrato

Contratante: **MAURO FERNANDES BARREIRO**

CPF: 623.617.676-00

Logradouro: **RUA ROSA FERNANDES BARREIRO**

Nº: 000045

Cidade: **POUSO ALEGRE**

Bairro: **RECANTO DOS FERNANDES**

UF: **MG**

CEP: 37550000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **3.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FÍSICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA ROSA FERNANDES BARREIRO**

Nº: 000045

Cidade: **POUSO ALEGRE**

Bairro: **RECANTO DOS FERNANDES**

UF: **MG**

CEP: 37550000

Data de início: **12/07/2014** Previsão de término: **09/08/2014**

Finalidade: **CADASTRAL**

Proprietário: **MAURO FERNANDES BARREIRO**

CPF: 623.617.676-00

4. Atividade Técnica

1 - **EXECUÇÃO**

Quantidade:

Unidade:

DESENHO TÉCNICO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), TOPOGRAFIA

2240.00

m²

2 - **ORIENTAÇÃO**

COLETA DE DADOS, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA FINS

2240.00

m²

CADASTRAIS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PERMUTA DE ÁREA E LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

VENILTON JANDER BORGES

RNP: 1403432937

MAURO FERNANDES BARREIRO

CPF: 623.617.676-00

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$0,11. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 63,64

Registrada em: 11/07/2014

Valor Pago: 63,64

Nosso Número: 000000001933023



CI nº 120/2014

Pouso Alegre/MG, 31 de julho de 2014.

De: José Roberto Fernandes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: José Afonso Vieira De Vilhena

Setor de Parcelamento do Solo

Assunto: Resposta a CI nº 156 SPS – DPD

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me da presente para enviar resposta sobre a CI nº 156 SPS - DPD protocolada por Vossa Senhoria:

- Que esta Secretaria é **Favorável** a permuta da área mencionada;
- Que a área a ser permutada atende os requisitos da Lei Municipal nº 4463/2006;
- Que é de responsabilidade do requerente o cercamento da referida área;
- Que a mesma deverá ser fechada com cerca de arame farpado (4 fios) e mourões de eucalipto;
- Que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fará vistoria no local para verificar o cercamento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

José Roberto Fernandes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CROQUI - PROPOSTA PARA PERMUTA DE AREA

Gleba Srª Albertina Fernandes

6287

M 03

M 02

Condominio Green Ville, nº 55

3714

M 01

530

200

5199

Area do Sr. Mauro Fernandes Barreiro
TERRENO NATURAL
2.240,00m²

7532

A. VERDE NATURAL

Gleba Srª Albertina Fernandes

2982

M 04

1470

200

RUA ROSA FERNANDES BARREIRO, nº 45 - Recanto dos
Fernandes

Mauro Fernando Barreiro

Engº Civil: VENILTON J. BORGES
CREA: 34.311/D

Prop.: MAURO FERNANDES BARREIRO E OUTRA
CPF: 623.617.676/00